

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Governo

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 1245

15 DEZ 2015

Livro _____ Fls _____

Ofício nº 012/2015

Piraí, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Vereador,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 05/2015, de autoria do Vereador **Wilden Vieira da Silva**, encaminho-lhe, cópia do expediente Of. PMERJ/CMT GERAL nº 0180/2015, que nos foi encaminhado pelo Comandante Geral da Polícia Militar Alberto Pinheiro Neto, em resposta ao Requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador
FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.



PREFEITURA de

PIRAÍ

A gente constrói juntos!

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA

A ESTE MUNICÍPIO POR ENGANO.

REMETA-SE AO MUNICÍPIO
DE PIRAI, COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO.

BR, 17/11/2015



Governo Do Estado Do Rio De Janeiro
Secretaria De Estado De Segurança
Polícia Militar Do Estado Do Rio De Janeiro

NAGENS DE ESTILO.

(Código de Classificação)

Of. PMERJ/CMT GERAL nº 0180/2015.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015

Exmo. Sr.

Luiz Antonio da Silva Neves

Prefeito de Barra do Pirai

Rua Assumpção, 69 - Centro - Barra do Pirai - RJ CEP: 27.123.080

Ref.: Ofício nº 078/2015

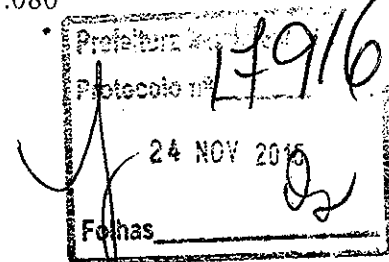
UPO.: 01/PMERJ/10BPMP3/681/2015

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a vossa excelência para remeter a documentação em apenso e informar que a Corporação opina **desfavoravelmente** quanto a instalação de um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) no Bairro Varjão em Barra do Pirai, conforme pareceres técnicos contidos no interior da presente documentação.

Respeitosamente,


ALBERTO PINHEIRO NETO - CEL PM
Comandante-Geral
ID 24267376



Ao protocolo
23/11/15

Luiz Antonio da S. Neves
Prefeito Municipal de Pirai/RJ
Matr 001

Rua Evaristo da Veiga, 78, 2º andar - Centro - CEP 20031-040 - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2333-2513 / Fax: 2334-9988



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

PM - PIRAI RJ
Processo nº 12910
Rubrica

Ofício nº 078/2015

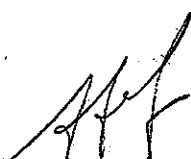
Piraí, 05 de março de 2015.

10 BPM Data.13/03/2015 Hora.15:44
Nr Seq. 110 BPM/00804/2015
Nr Doc. 078/2015
Tp Doc. Ofício
Protocolista. SUB TEN PM RG 76197 GEORGES

Ilmo Senhor,

Face ao expediente encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí-RJ, através do Requerimento nº 05/2015, de autoria do ilustre Vereador **Wilden Vieira da Silva**, cópia anexa, postulo à possibilidade desse órgão quanto ao atendimento solicitado no Requerimento mencionado.

Na expectativa do acolhimento ao pedido, renovo protestos de estima e apreço.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
TEN. PM. LEANDRO GERÓLIS MORAES
Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar – CMT da 5ª CIA.
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Casa Amarela.
CEP 27175-000 - PIRAI – RJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMP - PIRAI

Processo nº

Rubrica

(Código de Classificação)

Of. PMERJ/10º BPM/P/3 Nº 0681/2015. Barra do Pirai, 10 de abril de 2015.

Do: Comandante do 10º BPM.

Para: Ilmo. Sr. Cel PM Comandante do 5º CPA.

Assunto: Solicitação de Implantação de Elemento Desdobrado. (ENCAMINHA)

Ref: Ofício nº 078/2015 e Requerimento nº 05/105, da Prefeitura e Câmara Municipal de Pirai.

Este Comando, encaminha a V. Sa., o Parecer Preliminar desfavorável, Levantamento Operacional e Quadro de Estatística Comparativa, referente a solicitação de implantação de Elemento Desdobrado no Bairro Varjão, situado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, num total de 8 (oito) laudas, para fins de vosso conhecimento e deliberação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUSA ROSA – CORONEL PM RG-43.620
COMANDANTE DO 10º BPM

Por Delegação:

JOSÉ FABRÍCIO ~~MOUZINHO~~ DE ALMEIDA – 1º TEN PM RG-81.200
CHEFE EVENTUAL DA P/3

POLÍCIA MILITAR DO EST. DO RIO DE JANEIRO

5º CPA ... SEC.

PROTOCOLADO EM 16.04.2015

AS 11:00 HS - FLS. 76

LIVROS ... Nº 568

ASS:

ALEXANDRE Araujo Ferreira

1º TEN PM RG 63.907

ID FUNC 2353246-7

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUINTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
DÉCIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PMP - PIRAI
Processo nº 117416
Subsídica

PARECER PRELIMINAR

Trata-se a peça inicial de Ofício nº 078/2015, onde o Exmo. Sr. Luiz Antônio da Silva Neves, Prefeito Municipal do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, encaminha a esta Unidade Operacional, solicitação da lavra do Ilmo. Sr. Wilden Vieira da Silva, Vereador Municipal do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, onde através do Requerimento nº 05/2015, apresentando junto da Casa Legislativa do referido município, busca a viabilização sobre a implantação de um Elemento Desdobrado no Terreno, no Bairro Varjão, situado naquele município supramencionado.

A título de ilustração, é de bom alvitre salientar, que o referido edil, no mês de março do ano de dois e treze, já teria apresentado junto daquela Casa Legislativa, através de Requerimento nº 07/2013, solicitação visando buscar a viabilização sobre a implantação de um Elemento Desdobrado, junto daquele bairro, a qual fora rechaçada por esta Unidade Operacional.

Denota-se, entretanto, depois de se proceder a análise estatística e técnico-operacional do pleito, através de Levantamento Operacional, que versa sobre a implantação de Elemento Desdobrado no Terreno, no Bairro Varjão, situado no município em questão, constatou-se que nos últimos seis meses, mais precisamente no período do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze ao mês de abril do ano de dois mil e quinze, somente registrou quatro ocorrências policiais, que viesse a demandar uma pronta intervenção do aparato policial, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, estando assim discriminadas: 1 (uma) de tentativa de homicídio e 3 (três) de lesão corporal.

[Assinatura]

Além do mais, a sua situação geográfica nos mostra que a referida localidade se encontra localizada a 12 Km da Sede da 5ª Companhia Destacada, desta Unidade Operacional, situada no município em questão e que a implantação de um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO), implicaria em pelo menos no emprego de 9 (nove) policiais militares, frente a escala de serviço de 24hs x 48hs, que ora vigora na Corporação.

A elaboração de Ordem de Policiamento com intensificação de Patrulhamento Motorizado, a implantação de uma agenda Comunitária no local, bem como a interação do Comandante de Companhia com a Associação de Moradores buscando outras medidas plausíveis para saciar os anseios de sensação de segurança dos mesmos, são alternativas à implantação de um Destacamento de Policiamento Ostensivo.

Considerando que a irradiação do policiamento ostensivo diurno que é feito pela Sede da 5ª Companhia Destacada, desta Unidade Operacional, através da RP do Setor "T" e do PATAMO, da Subunidade, tem se mostrado bastante eficaz, tanto que não fora vislumbrado na referida localidade nos últimos seis meses, o apontamento de nenhum índice criminal.

Considerando que o policiamento ostensivo e motorizado surte muito mais efeito do que um Destacamento de Policiamento Ostensivo, onde os policiais militares permanecem mais tempo no interior do destacamento do que em patrulhamento, haja vista a necessidade de guarda do local e do armamento ali acautelado, além da necessidade de manutenção das instalações físicas advindas para o seu funcionamento.

Considerando que efetivo previsto nesta Unidade Operacional, é de 1.099 (mil e noventa e nove) policiais militares e o existente é de 848 (oitocentos e quarenta e oito) policiais militares, o que acaba por proporcionar um déficit de 251 (duzentos e cinquenta e um) policiais militares, fazendo com que essa demanda venha a refletir numa melhor distribuição do policiamento ostensivo diurno que é ofertado aos 9 (nove) municípios, com seus 21 (vinte e um) distritos afetos a área de atuação da nossa Área Policial.

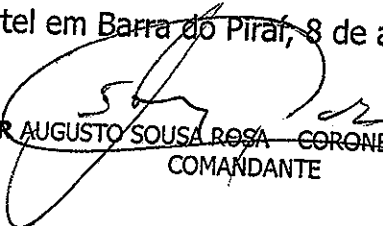


PMP - PIRÁ
Processo nº
Rubrica

Considerando finalmente que a escala de serviço de um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO), absorveria no mínimo 9 (nove) policiais militares, e, que a sua implantação, implicaria no deslocamento de policiais das mais diversificadas formas e tipos de policiamento que é irradiado pelas cinco Companhias Destacadas, desta Unidade Operacional, em detrimento de outras áreas mais prioritárias em termos técnicos-operacionais, este Comando é de parecer **desfavorável** quanto a implantação do referido Elemento Dobrado no Terreno, na localidade denominada de Bairro Varjão, situado no Município de Pirá, Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, encaminho a presente documentação ao Ilmo. Sr. Coronel PM Comandante do 5º Comando de Policiamento de Área, para fins de conhecimento e deliberação.

Quartel em Barra do Pirá, 8 de abril de 2015.


CÉSAR AUGUSTO SOUSA ROSA — CORONEL PM RG-43.620
COMANDANTE

Processo nº

Rubrica

PMERJ

5º CPA

10º BPM

LEVANTAMENTO OPERACIONAL (LO)
Nº 001/2015

UOp

10º BPM

Instalação do: DPO

☒

PPC

Cabina

Localidade:

Bairro Varjão – Município de Pirai/RJ.

Questionário:

1. Local de difícil acesso? Sim ☐ Não ☒
2. Apresenta condições para a normal movimentação do homem, animal ou veículo? Sim ☒ Não ☐
3. Distância da sede: 12 Km da Sede da 5ª Cia (Pirai-RJ)
4. Distância do elemento desdobrado mais próximo: 22 km do DPO de Arrozal.
5. Tipo de concentração populacional: Favela ☐ Conj. Hab ☐ Loteamento ☒ Outros ☐
6. Número de habitantes: 2.000 aproximadamente
7. Relação PM/habitante empregado no local em estudo: 1/334
8. Zona Urbana ☐ Urbanizada ☒ Não Urbanizada ☐ Rural ☐
9. Existe energia elétrica no local proposto para sediar o elemento desdobrado? Sim ☒ Não ☐
10. A Unidade possui efetivo para cobrir o elemento desdobrado proposto? Sim ☐ Não ☒
11. Quais as modalidades de policiamento atualmente empregadas no local a ser implantado o elemento desdobrado? RP do Setor "T" + Patamo da Cia.
12. Qual o raio de alcance a ser coberto pela modalidade de policiamento proposto, anexando ao processo o mapa da área contendo a delimitação do local a ser beneficiado? Toda a localidade do bairro.
- 13 – Órgãos Públicos e respectivas distâncias do local proposto para instalação do elemento desdobrado?
- Hospitais
- Hospital Flávio Leal – Pirai – 11 Km
- DP
- 94ª DP Legal/Pirai – 10 Km.
- CBMERJ
- Destacamento CBMERJ de Pirai – 30 km.

U das FA _____

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PMP - PIRAI - RJ
 Processo nº _____
 Rubrica _____
 Fis. _____

Outros _____

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

14 – Meios de comunicações existentes na localidade:

Telefone ☒ telex ☐ Telégrafo ☐ Rádio PX ☐ Outros ☐

15 – É inviável a Irradiação do policiamento diretamente da sede? Sim ☐ Não ☒

16 – Incidência criminais de ocorrências propostas com respectivo percentual em relação ao total de ocorrências na A Pol, nos últimos 06 (seis) meses:

Grupo	Código	Nº Ocorrências na localidade proposta para a construção do DPO nos últimos 6 meses	Nº total de Ocorrências da UOp/E em cada código nos últimos 6 meses	% total na área proposta em relação ao nº total de ocorrências da UOp/E, em cada código
100	111	0	30	0,00%
100	112	1	18	5,60%
100	120	3	197	1,50%
100	152	0	0	0,00%
200	212	0	8	0,00%
200	219	0	6	0,00%
200	220	0	1	0,00%
200	221	0	0	0,00%
200	222	0	0	0,00%
200	223	0	6	0,00%
200	224	0	0	0,00%
200	226	0	5	0,00%
300	311	0	8	0,00%
500	513	0	168	0,00%
900	903	0	49	0,00%
900	905	0	158	0,00%
900	932	0	21	0,00%

Data _____

8 de abril de 2015.

JOSÉ FABRÍCIO MOUZINHO DE ALMEIDA – 1º TEN PM RG 81.200
 CHEFE EVENTUAL DA 3ª SEÇÃO/10º BPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUINTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
DÉCIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ESTATÍSTICA COMPARATIVA DO BAIRRO VARJÃO EM PIRAI E 10º BPM NOS ANOS DE 2014 E 2015.

COD	LOCAL	Set/14		Out/14		Nov/14		Dez/14		Jan/15		Fev/15		TOTAL	
		VARJÃO	10º BPM	VARJÃO	10º BPM	VARJÃO	10º BPM	VARJÃO	10º BPM	VARJÃO	10º BPM	VARJÃO	10º BPM	VARJÃO	10º BPM
111	HOMICÍDIO	0	1	0	7	0	6	0	9	0	3	0	4	0	0,0%
112	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	0	1	0	0	0	3	0	5	0	2	1	7	1	18
120	LESÃO CORPORAL	0	0	0	0	0	0	0	77	1	56	2	64	3	197
152	SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
212	FURTO EM AUTO	0	0	0	2	0	1	0	2	0	3	0	0	0	8
219	ROUBO	0	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	2	0	6
220	ROUBO DE AUTOCARGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
221	ROUBO EM AUTO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
222	ROUBO A COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
223	ROUBO A ESTAB. COMERCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
224	ROUBO A INST. FINANCEIRA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	6
226	ROUBO A RESIDÊNCIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
311	ESTUPRO	0	2	0	2	0	1	0	1	0	2	0	0	0	5
513	ENTORPECENTE (POSSE E USO)	0	19	0	32	0	34	0	3	0	1	0	0	0	8
903	APREENSÃO DE ARMA DE FOGO	0	4	0	7	0	8	0	9	0	5	0	16	0	49
905	APREENSÃO DE TÓXICOS	0	38	0	35	0	21	0	24	0	22	0	18	0	158
932	ENCONTRO DE CADAVER	0	1	0	3	0	6	0	5	0	4	0	2	0	21
TOTAL															21
ATUALIZADO EM 30 /03/2015															0,0%

9156/11



PMRJ - ...
Processo nº 112916
Rubrica 12 Fis. 12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5º CPA – GABINETE CHEFE DO EM

Despacho nº 568/2015

Referência: OF 681/2015 - 103 374 - 7/3

Assunto: Elemento do Grupo no Votor (Fica)

Doc. Gerador: OF 073/2015 717

1) Ciente;

2) A seguir de ofício operacional (7/3) para
proceder.

Volta Redonda/RJ 16 de Abil de 2015

WAGNER MELLO DA SILVA - TEN CEL PM
Chefe do EM 5º CPA



PMP - PIR	
Processo nº	1916
Rubrica	Fis 13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUINTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
GABINETE DO COMANDANTE

PARECER CONCLUSIVO
(UPO - OFÍCIO/PMERJ/10BMP3/681/2015)

Trata-se de pleito de autoria do ^{IGOR Magalhães Soares Pires} Vereador ^{PMERJ 43805} WILDEN VIEIRA DA SILVA, em conformidade com o requerimento nº 05/2015, datado de 09 de fevereiro do corrente, solicitando a construção de um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) no bairro Varjão Município de Piraí/RJ - área de policiamento afeta ao Décimo Batalhão de Polícia Militar.

A localidade ora mencionada, dista 12 km (doze quilômetros) da Sede da (5ª Cia/10º BPM) localizada no bairro Casa Amarela - Município de Piraí/RJ e 22 km (vinte e dois quilômetros) do Elemento, Desdobrado mais próximo (DPO), localizado no Distrito de Arrozal.

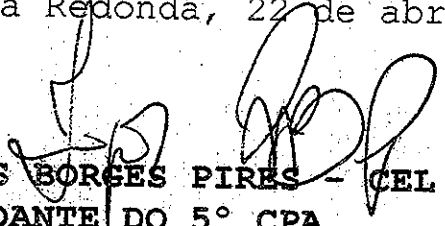
No levantamento Operacional (LO) realizado, verifica-se que nos últimos 06 (seis) meses na localidade, fora constatado 01 (uma) Tentativa de Homicídio, (código 01.121), enquanto na área total do 10º BPM ocorreram 18 (dezoito) tentativas registradas e 03 (três) Lesões Corporais (código 01.129) enquanto

na área total da OPM subordinada ocorreram 197º (cento e noventa e sete), dados estes, que substituem seis considerados "INEXPRESSIVOS" para sustentar a pretensão de implantação de um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO), porém, com intuito de atender o "clamor público", o Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar intensificará o policiamento motorizado, bem como, implantar uma agenda comunitária na Associação de Moradores, para acompanhamento das reivindicações que possam advir, oportunamente.

Cabe ressaltar que a presente demanda é objeto de segundo requerimento de autoria do mesmo vereador Sr. WILDEN VIEIRA DA SILVA, em menos de dois anos, vislumbrando a construção de um (Destacamento de Policiamento Ostensivo) no bairro Varjão.

Do exposto, este Comando Intermediário, após análise da documentação pertinente é de parecer "DESAVORÁVEL" quanto à IMPLANTAÇÃO de um Elemento Desdobrado (DPO) no bairro Varjão - Município de Pirai/RJ, e sopesado os aspectos técnicos operacionais que NÃO INDICAM a iminente necessidade de atendimento do pleito na referida localidade.

Volta Redonda, 22 de abril de 2015.


IGOR MAGALHÃES BORGES PIRES - CEL PM
COMANDANTE DO 5º CPA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

PMP - PIRAI
Processo nº 17916
Rubrica 15

POLÍCIA MILITAR DO EST. DO RIO DE JANEIRO
5º CPA ... SEC.
PROTOCOLADO EM 26.05.2015
AS 15:39 HS - FLS. 2896
LIVROS ... Nº 871
ASS: ALEXANDRE ...
SUBTEN PM RG 63901
ID FUNC 2333248-7

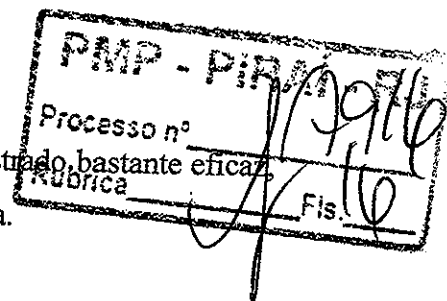
AO Sr. CEL PM CHEFE DO EMG
PARECER Nº 32/PMERJ/PM3/2015
Ref.: OFICIO 078/2015

SOLICITAÇÃO DO SR WILDEN
VIEIRA DA SILVA, VEREADOR,
DO MUNICÍPIO DE PIRAI, PARA A
CONSTRUÇÃO DE UM
DESTACAMENTO DE
POLICIAMENTO OSTENSIVA
(DPO), NO BAIRRO DE VARJÃO, 1º
DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Trata o presente parecer da análise de solicitação do Sr. Wilden Vieira da Silva, Vereador do Município de Pirai – RJ, onde solicita a construção de um DPO, no bairro Varjão, situado no município acima.

1. Considerando o Levantamento Operacional e Quadro de Estatística Comparativo realizado pela 3ª Seção do 10º BPM, onde consta que nos últimos 06 (seis) meses, precisamente no período do mês de Setembro de 2014 ao mês de Abril de 2015, somente foram registradas 04 (quatro) ocorrências policiais: 01 (um) de Tentativa de Homicídio e 03 (três) de Lesão Corporal.
2. Considerando que o 10º BPM informou que a localidade mencionada encontra-se localizada a 12 km (doze quilômetros) da sede da 5ª Companhia Destacada (CIA) do 10º BPM, situada no bairro Casa Amarela e a 22 km (vinte e dois quilômetros) do DPO, situado no Distrito de Arrozal. Informa ainda que na localidade para construção de um novo DPO, o policiamento ostensivo e motorizado diurno, é realizado pela 5ª CIA do

10º BPM, através da RP do Setor "T" e do PATAMO, tem se mostrado, bastante eficaz, conforme pode ser analisado na planilha de Estatística Comparativa.



3. Considerando os Pareceres dos Comandantes da 5ª CPA e do 10º BPM, informam serem "DESFAVORÁVEIS" quanto à implantação de um Elemento Desdobrado (DPO) no bairro de Varjão – Município de Pirajara/RJ.

Este Chefe do EMG-PM/3 é de parecer "Desfavorável" à construção de um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO), devido à análise criminal ter demonstrado ser baixo o índice criminal na região e o número de policiais militares serem compatíveis com a demanda apresentada.

Assim, remeto a V. S.^a a presente documentação para conhecimento, análise e adoção de medidas que forem julgadas cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015.


MÁRCIO OLIVEIRA ROCHA- TEN CEL PM
CHEFE DO EMG-PM/3
ID 32200145

Por Ordem:

MAURO CESAR MACIEL DE ANDRADE- TEN CEL
SUBCHEFE DO EMG-PM/3

ESTADO-MAIOR GERAL
Rua Evaristo da Veiga nº 78, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20031-040 – Tel: 2333-2530



PMP - PIRAI
Processo nº 112916
Rubrica 17

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5º CPA – GABINETE CHEFE DO EM

Despacho nº 862/2015;

Referência: Ofício/PMERJ/10BPMP3/681/2015

Assunto: Construção de um (DPO) no bairro Varjão (Barra do Pirai)

Doc. Gerador: Ofício nº 078/2015

- 1) Ciente;
- 2) À Seção de Apoio Operacional (P/3) para providências junto ao Comando do 10ºBPM, diante do Parecer desfavorável do Chefe do EMG – PM/3.
2) Retirar-se do EMG - PM/3, pois tal doc. está sendo encaminhado ao EMG, parece que por equívoco, usaram a sigla CPA
- 3) Ao a. c. de conhecimento

Volta Redonda/RJ, 27 de Maio de 2015.


WAGNER MELLO DA SILVA – TEN CEL PM
Chefe do EM 5º CPA



PMP - PIRAI RJ
Processo nº 17916
Rubrica
Fls. 10

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5º CPA – GABINETE DO CMT

Despacho nº 826 / 2015

Referência: Ofício/AMERJ/110BPM P3/681/2015

Assunto: CONSTRUÇÃO DE UM (DAO) NO BAIRRO UANIAO (B. Pirai);

Doc. Gerador: Ofício N° 078/2015.

1) Ciente;

2) De acordo remeter p/ 5 EUG-PA3

Volta Redonda/RJ, 23 de Junho de 15

IGOR MAGALHÃES BORGES PIRES, CEL PM
Comandante do 5º CPA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

PMP - PIRAI	
Processo nº	
Rubrica	Fis. 19

AO SENHOR CORONEL CHEFE DO EMG

PARECER Nº 48 /PMERJ/PM3/2015

Ref.: OFICIO/PMERJ/10BPMP3/681/2015

SOLICITAÇÃO PARA A
CONSTRUÇÃO DE UM DPO
(DESTACAMENTO DE
POLICIAMENTO OSTENSIVO), NO
BAIRRO VARJÃO, NO MUNICÍPIO
DE PIRAI PELO VEREADOR
WILDEN VIEIRA DA SILVA.

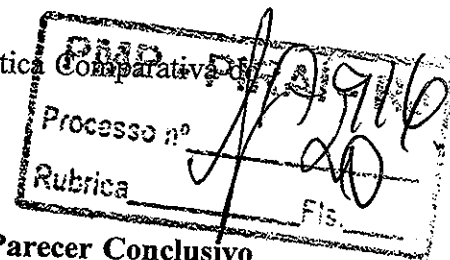
A presente documentação refere-se ao OFICIO/PMERJ/10BPMP3/681/2015, de autoria do Sr. Wilden Vieira da Silva, Vereador do Município de Pirai – RJ, onde solicita a construção de um DPO, no bairro Varjão, situado no município acima, na área de policiamento do 10º BPM.

1. Análise do Levantamento Operacional;

Após análise do Levantamento Operacional (L.O) e parecer preliminar, realizado pelo 10º BPM, constatou-se que nos últimos 06 (seis) meses, precisamente no período do mês de Setembro de 2014 ao mês de Abril de 2015, somente foram registradas 04 (quatro) ocorrências policiais: 01 (uma) Tentativa de Homicídio e 03 (três) de Lesões Corporais.

Considerando que a localidade mencionada, encontra-se a 12 (doze) km da sede da 5ª Companhia Destacada (CIA) do 10º BPM, situada no bairro Casa Amarela e a 22 km (vinte e dois quilômetros) do DPO, situado no Distrito de Arrozal. Ressalta-se que na localidade, o policiamento ostensivo e motorizado diurno, é realizado pela 5ª CIA do 10º BPM, através da RP do Setor “T” e do PATAMO da Subunidade, tem se mostrado

bastante eficaz, conforme pode ser analisada na planilha de Estatística Comparativa do bairro Varjão em Pirai e o 10º BPM nos anos de 2014 e 2015.



2. Solicitação de análise do Parecer Preliminar do 10º BPM e Parecer Conclusivo do Comando do 5º CPA;

Foram emitidos Pareceres Preliminar e Conclusivo pelos Comandantes do 10º BPM e do 5º CPA, sendo ambos **DESAVORÁVEIS** a implantação de Elemento Desdobrado (DPO) na localidade proposta.

3. Parecer Técnico do EMG-PM/3:

Do exposto, esta Chefia, é de **"Parecer Técnico DESFAVORÁVEL"** quanto à implantação de um Elemento Desdobrado (DPO) no bairro Varjão – Município de Pirai/RJ. Assim, remeto a V.S.^a a presente documentação para conhecimento e adoção de medidas que forem julgadas cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS AMARAL - TEN CEL PM
CHEFE DO EMG-PM/3
ID 23829621

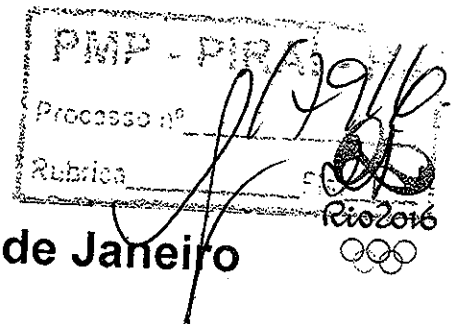
DE ORDEM


MAURO CESAR MACIEL DE ANDRADE- TEN CEL
SUBCHEFE DO EMG-PM/3

ESTADO-MAIOR GERAL
Rua Evaristo da Veiga nº 78, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20031-040 – Tel: 2333-2530



Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Estado-Maior Geral



Despacho nº 04433-2015
(Ref.: OFICIO/PMERJ/10BPMP3/681/2015)

Assunto: Expediente do 10º BPM,
Of. nº 681/2015, solicitação de implantação
de Elemento Desdobrado no Bairro Varjão, no
Município de Pirai, pelo Vereador WILDEN
VIEIRA DA SILVA.

1. Ciente;
2. Este Chefe do EMG ratifica os pareceres conclusivos e desfavoráveis do 5º CPA e sua Unidade Subordinada 10º BPM, bem como o Parecer Técnico do EMG-PM/3 que opina desfavoravelmente à instalação de 01 (um) DPO da PMERJ, Bairro Varjão, no Município de Pirai /RJ, A. Pol do 10º BPM;
3. Ao Chefe do GCG para conhecimento e deliberação junto ao Senhor Comandante Geral rogando decisão final e posterior encaminhamento (oficiar) à Câmara Municipal de Pirai.

Quartel General em 17 de junho de 2015.

ROBSON RODRIGUES DA SILVA – CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Rua Evaristo da Veiga nº 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.031-040 – Telefone: 2333-2530/2529

Fax: 2333-2531

DIGITADORASD CAROLINA / TEN. SILLAS

CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RJ

Emitido em: 17/06/2015

às: 19:38hrs.

Guia de Remessa: 1213

1ª VIA

ESTADO MAIOR GERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL

PMP - PIRAJARA
Processo nº 114916
Rubrica 22 55

Quanto encaminhamento Processos/Documentos cujos números vão abaixo relacionados

Número do Processo / Ano

Interessado

OFICIO/PMERJ/10BPMP3/681/2015

5º CPA/VOLTA REDONDA-RJ

Total de Documentos: 1

ASSINATURA - ORIGEM

Recebi os Documentos acima Mencionados

ASSINATURA / MATRÍCULA - DESTINO